INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI/UFF N° 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de publicação de editais de seleção para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Estabelecer procedimento de solicitação de **publicação de edital de seleção** para as Coordenações de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- a) Enviar todos os documentos relacionados abaixo para o endereço editais.dpls.proppi@id.uff.br:
 - a. Ofício da coordenação do curso (em formato pdf) solicitando aabertura de nova turma, contendo as seguintes informações:
 - i. Nome completo do curso
 - ii. Cidade na qual o curso será ofertado
 - iii. Período ao qual se refere a solicitação (ano e semestre)
 - b. Ata de reunião (em formato pdf) do Colegiado do Curso contendodecisão de abertura de turma
 - c. Ata de reunião (em formato pdf) do Departamento de Ensinocontendo concordância para a abertura de turma
 - d. Ata de reunião (em formato pdf) do Colegiado da Unidade contendo aprovação da abertura de turma
- b) Todas as atas acima mencionadas (itens b, c e d) deverão conter os nomesdos membros presentes (docentes e discentes) e ser identificadas e assinadas
 - pelos respectivos titulares dos colegiados (coordenador de curso, chefe departamento e diretor de unidade);
- c) O arquivo do edital de seleção a ser publicado deverá constar em duas versões: uma em pdf e outra em word. A versão em pdf deverá ser assinadapelo coordenador do

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO 27/02/2023 SEÇÃO III

ANO LVII – N.º 38

PÁG. 024

curso e a versão em word (.doc/.docx) deve estar sem assinatura para a publicação;

Uma vez enviada toda a documentação, a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu d)

(DPLS/PROPPi) procederá à devida análise e não havendo pendência, a DPLS solicitará a

publicação do edital ao Boletim de Serviço UFF;

e) Dada a publicação do edital, a DPLS fará o seu cadastramento no sistema e o

SisPos gerará um número em referência ao documento.

Art. 2º - Recomenda-se a utilização do modelo de edital disponibilizado pela

DPLS/PROPPI, com o intuito da não incorrência em descumprimento de recomendações legais e, para

facilitar a devida publicação dos editais pelo Boletim de Serviço (BS/UFF), através do atendimento ao

Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Fica revogada a Instrução de Serviço PROPPI Nº 004 de 05 de Junho de 2020, que

normatiza os mesmos procedimentos para análise e publicação de editais de cursos lato sensu, porém,

os associa às medidas emergenciais de combate à pandemia da COVID-19.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA MARIA G. SAVEDRA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

######